

TERMO ADITIVO 03.2022 AO CONTRATO Nº 009/SMS/2018

PROCESSO 6018.2018/0029014-9

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CENTRO OFTALMOLOGICO PAULISTA CLINICA E CIRURGIA OCULAR LTDA

OBJETO: Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

OBJETO ADITAMENTO: Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas, com base nas Resoluções SS nº 52/2022, nº 127/2022, nº 117/2022 e nº 130/2022.

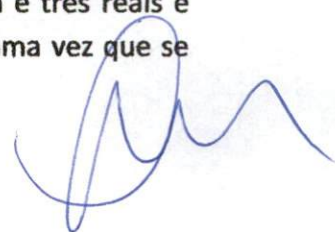
DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.03.- fonte 03

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO** doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e do outro lado **CENTRO OFTALMOLÓGICO PAULISTA CLINICA E CIRURGIA OCULAR LTDA** com sede em São Paulo, na Av Paulista nº 1483 inscrita no CNPJ sob o nº 08.353.726/0001-10 CNES nº 5598419 neste ato, representada por seu sócio **MARCELO VIEIRA NETTO**, brasileiro, médico portador da cédula de identidade RG M-6.952.095/MG inscrito no CPF/MF sob o nº 957.976.966-49 adiante designada como **CONTRATADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 03/2022 ao CONTRATO Nº 009/SMS/2018, com publicação DOC em 28/12/2022, pág. 140, nº 245 mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022.

O valor de repasse a este prestador da produção realizada **em agosto e setembro de 2022** importa **em única parcela de R\$ 7.893,90** (sete mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa centavos) que não será agregado ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se



trata de realização de procedimentos por tempo determinado (de junho a dezembro/2022)

CIRURGIAS ELETIVAS - PT 52	
agosto de 2022	4.285,26
setembro de 2022	3.608,64
TOTAL	7.893,90

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 589/2022 publicada no DOC de 10 de setembro de 2.022 de N.º 173 – Pág. 26.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato inicial e suas alterações posteriores, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO E PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.


São Paulo, 30 de Dezembro de 2022


LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


MARCELO VIEIRA NETTO

CENTRO OFTALMOLÓGICO PAULISTA CLINICA E CIRURGIA OCULAR LTDA

TESTEMUNHAS:


Kairina Gomes
490.232.868-20



Marina Lucia G. Mala
R.F. 5544499200
SMS.G

De acordo com o Documento (976212086) (980212975) 03/10/23